

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ

P R E Â M B U L O

O Estado do Piauí tem procurado uma alternativa para viabilizar o acesso adequado de sua população aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, o que o levou a realizar uma série de estudos com a assistência técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (SNSA/M.Cidades), no âmbito do Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS).

Os estudos concluíram que a melhor solução é que a Águas e Esgotos do Piauí Sociedade Anônima - AGESPISA deve ter a sua atuação limitada a alguns Municípios e que o restante do território do Estado deve ser dividido em áreas homogêneas, para a prestação dos serviços públicos pelos próprios Municípios. Os estudos demonstraram, ainda, que o mais adequado é que essa prestação se dê por meio da cooperação entre os Municípios e o Estado, através da constituição de consórcio regional de saneamento.

Doutro lado, Municípios situados no Sul do Estado do Piauí iniciaram negociações para a promoção de seu desenvolvimento regional integrado, por meio da cooperação entre si e com o Estado, inclusive no âmbito da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

À vista disso, os entes federativos interessados iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade regional de cooperação, com a atribuição de prestar alguns serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, aos quais se somarão aos serviços que serão prestados por cada um dos Municípios, sendo que a entidade regional de cooperação criada contará com o apoio do Estado do Piauí.

Além disso, a mesma entidade regional de cooperação poderá exercer outras atribuições, desde que expressamente autorizada pelos entes federativos interessados, dentre elas a regulação de serviços públicos.

Nesse estado de coisas houve a promulgação da Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, a qual criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº19, de 4 de junho de 1998.

Em vista de todo o exposto,

O ESTADO DO PIAUÍ, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA, O MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, O MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ, O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, O MUNICÍPIO DE CANAVEIRA, O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, O MUNICÍPIO DE CORRENTE, O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, O MUNICÍPIO DE CRISTIANO CASTRO, O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, O MUNICÍPIO DE CURRAIS, O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, O MUNICÍPIO DE GILBUÉIS, O MUNICÍPIO DE GUADALUPE, O MUNICÍPIO DE JERUMENHA, O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES, O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, O MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ, O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ, O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, O MUNICÍPIO DE REDEÇÃO DO GURGUÉIA, O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO, O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL, E O MUNICÍPIO DE URUCUI

D E L I B E R A M

Constituir o CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ (Coresa Sul do PI), que se regerá pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente

P R O T O C O L O D E I N T E N Ç Õ E S

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS CAPÍTULO I DO CONSÓRCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. (Das subscritores). Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções:

I - O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.553.481/0001-49, com sua sede no Município de Teresina, Estado do Piauí, no Palácio de Karnak, sito na Av. Antonino Freire, 1450, Centro, CEP 64.000-210, telefone (0xx86) 221 5001, neste ato representado pelo Governador do Estado, o Sr. JOSÉ WELLINGTON BARROS DE ARAÚJO Dias, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº. 411.038/PI, emitida pela SSP/PI, e do CPF/MF nº. 182.556.633-04;

II - O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.562/0001-59, com sede na Rua Central 938, Centro do Município, CEP 64.293-000 Telefone (0xx89) 549-1112, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. LUIS RIBEIRO MARTINS, Brasileiro, estado civil, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 244.750-PI, emitida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 130.375.603-04;

III - O MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Agostinho Varão nº.176, Centro do Município, CEP 64.855-000, telefone (89) 543-1120 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº.144.856, emitida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº.047075.673-04;

IV - O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.281/0001-00, com sede na Rua São Pedro, 131, Centro do Município, CEP 64.965-000, telefone (89) 575-1102, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANILÓFIO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº.8270808, emitida pela SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 592.054.318-34;

V - O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 41.522.178/0001-80, com sede na Av. Sebastião Leal, S/N, Centro do Município, CEP 64.868-000, telefone (89) 570-1123, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALDI BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº.165.423, emitida pela SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 159.597.403-20;

VI - O MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.224/0001-21, com sede na Av. Pedro Duarlibe, 286, Centro do Município, CEP 64.990-000, telefone (89) 579-1116, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, a Sra. LEODETE BARREIRA SOARES, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº. 628.586, emitida pela SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 272.438.983-53;

VII - O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.034/0001-04, com sede na Rua Demerval Rocha, S/N, Centro do Município, CEP 64.870-000, telefone (86) 218-3025, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. ARACÉLIA MARIA DE SOUSA, brasileira, casada, servidora pública, portador da cédula de identidade RG nº. 735.886, emitida pela SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 372.812.403-68;

VIII - O MUNICÍPIO DE BOM JESUS; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marco Aurélio, 41, Centro do Município, CEP 64.900-000, telefone (89) 562-1308, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALCINDO PIAULINO BENVINDO ROSAL, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº. 104.624, emitida pela SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.691.214-53;

IX - O MUNICÍPIO DE CANAVEIRA; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 41.522.319/0001-64, com sede na Rua 9, S/N, Centro do Município, CEP 64.833-300, telefone (89) 554-4499, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO DE ARAÚJO NETO, nacionalidade, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 991.283, emitida pela SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.964.843-87;

X - O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 41.522.350/0001-03, com sede na Av. Helvidio Nunes, S/N, Centro do Município, CEP 64.885-000, telefone (89) 538-1150, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade RG nº. 296.425, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 150.765.713-72;

XI - O MUNICÍPIO DE CORRENTE; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.273/0001-64, com sede na Av. Perimetral, S/N, Bairro Corrente, CEP 64.990-000, telefone (89) 573-1341, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO CAVALCANTE BARROS, brasileiro, casado, advogado/pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº. 509-OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.409.451-72;

XII - O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.299/0001-02, com sede na Av. Luís Cunha Nogueira, 288, Centro do Município, CEP 64.995-000, telefone (89) 576-1102, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. SANDRA REGINA CAVALCANTE LEMOS AREA LEÃO, brasileira, casada, servidora pública, portador da cédula de identidade RG nº. 619.954, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 226.499.303-06;

XIII - O MUNICÍPIO DE CRISTIANO CASTRO; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.364/0001-08, com sede na Av. Marcos Parente, 1041, Centro do Município, CEP 64.923-000, telefone (89) 563-1349, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO FALCÃO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.679.327, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 233.172.803-87;

XIV - O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.273/0001-64, com sede na Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro do Município, CEP 64.960-000, telefone (89) 572-1230, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 1151321, emitida pela SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 470.122.693-91;

XV - O MUNICÍPIO DE CURRAIS; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.752/0001-76, com sede na Praça da Igreja S/N, Centro do Município, CEP 64.905-000, telefone (89) 562-1394, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. DJALMA BARROS DE BRITO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº. 746.251, emitida pela SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 347.350.623-00;

XVI - O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.059/0001-08, com sede na Praça Governador Alberto Silva, 442, Centro do Município, CEP 64.880-000, telefone (89) 537-1120, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RAIMUNDO GOMES FEITOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 358.029, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.178.303-53;

XVII - O MUNICÍPIO DE GILBUÉIS; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaçuá, Centro do Município, CEP 64.930-000, telefone (89) 578-1123, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. EUVALDO CARLOS ROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº. 276.692, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 131.060.583-15;

XVIII - O MUNICÍPIO DE GUADALUPE; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.083/0001-47, com sede na Praça Cesar Cals, 1200, centro, CEP 64.840-000, telefone (89) 552-1162, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº. 101.678, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.843.123-15;

XIX - O MUNICÍPIO DE JERUMENHA; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.190/0001-57, com sede na Praça Santo Antônio, 109, Centro do Município, CEP 64.830-000, telefone (89) 550-1258, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. AFONSO HENRIQUE ALVES PINTO, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº. 95.828, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 066.682.913-68;

XX - O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.619/0001-10, com sede na Av. Antonio Ribeiro S/N, Centro do Município, CEP 64.093-000, telefone (89) 553-0014, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MANOEL FERREIRA CAMELO, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 2.646.095, emitida pela SSP - BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 239.084.675-00;

XXI - O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.117/0001-01, com sede na Rua Senador Dirceu Arcoverde, 235, Centro do Município, CEP 64.850-000, telefone (89) 542-1271, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALCINO PEREIRA DE SA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 143.468, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.136.663-15;

XXII - O MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.125/0001-40, com sede na Praça S. Félix, 11, centro, CEP 64.875-000, telefone (89) 535-1248, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº. 692.584, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 227.240.953-91;

XXIII - O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dirno Pires Ferreira, S/N, Centro do Município, CEP 64.845-000, telefone (89) 541-1309, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. JURACI ALVES GUIMARÃES RODRIGUES, brasileira, casada, servidora pública, portador da cédula de identidade RG nº. 190.407, emitida pela SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob nº. 451.775.463-49;

XXIV - O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.232/0001-78, com sede na Rua Demerval Lobão, S/N, Centro do Município, CEP 64.960-000, telefone (89) 577-1197, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. CLÉZIO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº. 378.854, emitida pela SSP - DF, inscrito no CPF/MF sob nº. 182.222.771-20;